

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PARA 2024

Índice

Proposta Orçamentária 2024	3
Termo de Aprovação do Orçamento	3
Fontes de Custeio	4
Limites	5
Aplicação dos recursos líquidos do PGA e distribuição dos rendimentos	5
Avaliação do fundo administrativo	5
Critérios Quantitativos e Qualitativos das Despesas Administrativas	6
Indicadores de Gestão	6
Metas para os Indicadores de Gestão - para avaliação objetiva das despesas administrativas	7
Anexos	8
Anexo I Indicadores de Gestão (Comparativo entre a meta estabelecida para 2024 e o realizado nos últimos 03 anos)	
Anexo II Premissas utilizadas no orçamento 2024	

Proposta Orçamentária para 2024

Submetemos o presente orçamento referente ao exercício de 2024, para aprovação do Conselho Deliberativo.

Curitiba, 01 de dezembro de 2023.

Jairo Santana
Diretor Superintendente

Termo de Aprovação do Orçamento

O Conselho Deliberativo no poder de suas atribuições aprova o presente orçamento e seus anexos para o ano de 2024, bem como as fontes e limites de custeio, os critérios quantitativos e qualitativos das despesas administrativas, os indicadores e as metas para os indicadores de gestão, nos termos deste documento.

Silvia Rettie Penner Gerber
Presidente do Conselho Deliberativo

Edsel Guidi Filho
Conselheiro

Claudia Barcelos Silva
Conselheira

FONTES DE CUSTEIO (artigo 3º do Regulamento do PGA)

As fontes de custeio para cobertura dos gastos administrativos na gestão do plano de benefícios e dos investimentos para o ano de 2024, são as seguintes:

- i) Contribuição mensal das patrocinadoras: correspondentes a 0,40% do total dos salários nominais de contribuição dos participantes ativos, incidindo inclusive sobre o 13º no mês de dezembro;
- ii) Contribuição mensal dos participantes autopatrocinados e em benefício proporcional diferido (BPD): correspondentes a 0,40% do salário nominal de contribuição dos respectivos participantes. O salário nominal do Participante Externo (Autopatrocinado e BPD) deverá ser considerado nos termos do parágrafo 3º do Artigo 13 do Regulamento do Plano;
- iii) Resultado dos investimentos:
 - 1. Valor do rendimento mensal, decorrente das aplicações do Fundo do Plano de Gestão Administrativa (PGA), totalmente segregado dos investimentos do Plano;
 - 2. Valor do custo efetivo da administração dos investimentos (taxa de administração paga aos gestores; custódia centralizada; taxas Selic e Cetip; custo da consultoria de investimentos contratada para subsidiar a Entidade na elaboração do Demonstrativo de Investimento (DI), da Política de Investimentos e demais relatórios de Investimentos).
- iv) Fundo administrativo: o fundo administrativo será utilizado, caso o valor das despesas se apresente superior ao valor das receitas auferidas no respectivo mês. Quando o valor das receitas se apresentar superior às despesas, haverá constituição de fundo.
- v) Taxa de Administração de empréstimos aos participantes: 1% sobre o valor das concessões de empréstimo no mês, deduzido do valor da provisão para garantia do empréstimo em caso de morte do tomador (valor este utilizado para formação de fundos para garantia das operações com participantes). A taxa de administração de empréstimos tem a finalidade de custear as despesas provenientes desse segmento, tais como: a) despesas de mão-de-obra

dos funcionários da Entidade para atendimento ao participante, processamento e controle da carteira de empréstimo; b) despesas com licença de uso do sistema (software); c) despesas com consultoria de investimentos da carteira; d) despesas com tarifas bancárias entre outros).

LIMITES (artigo 4º do PGA)

O custeio está limitado às próprias fontes geradoras definidas no item Fontes de Custeio, acima.

APLICAÇÃO DOS RECURSOS LÍQUIDOS DO PGA E DISTRIBUIÇÃO DOS RENDIMENTOS (artigos 8º e 9º do PGA)

Os recursos líquidos do PGA serão aplicados de acordo com a legislação vigente e descritos na política de investimentos aprovada anualmente pelo Conselho Deliberativo da entidade.

Os recursos do Plano de Gestão Administrativa estão totalmente segregados dos recursos do Plano, tendo, portanto, seu rendimento totalmente em separado.

AVALIAÇÃO DO FUNDO ADMINISTRATIVO (Art.15 do PGA)

Visando garantir a Gestão de Administrativa da entidade no longo prazo, decidiu a Entidade manter o Fundo Administrativo, estimado em R\$ 14,6 milhões em Dezembro 2023. Este valor representa aproximadamente 2,5 vezes do valor anual das despesas previstas para a administração do Plano Previdencial. A manutenção do Fundo Administrativo é uma segurança para a PGA, visto que a maior fonte de custeio prevista é oriunda das Patrocinadoras.

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS DAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

CRITÉRIOS QUANTITATIVOS (indicam a mensuração dos gastos administrativos da Entidade, e compõe-se dos elementos que possibilitam a determinação do quantum a ser gasto pela Entidade):

Como critérios quantitativos para a gestão administrativa, foi definido a verificação dos valores orçados e valores realizados através do acompanhamento semestral, dos indicadores de gestão definidos neste documento para o exercício de 2024.

CRITÉRIOS QUALITATIVOS (contemplam compreensibilidade, relevância, confiabilidade e comparabilidade):

Como critérios qualitativos para a gestão administrativa, foi definido a verificação das justificativas sobre os desvios ou variações entre orçado e realizado, além da verificação da aderência à Política de Investimentos e o grau de satisfação quanto ao atendimento aos participantes do Plano Vikingprev (medida de verificação anual através de pesquisa de satisfação, cuja meta é estabelecida anualmente no planejamento).

INDICADORES DE GESTÃO (PGA)

(1) Taxa de Administração Geral (% anual): Despesa Total do PGA / Ativo Total da Entidade

(2) Custo da Administração Per Capita (mensal): Despesa média do PGA / Número de Participantes e Assistidos

(3) Custo de Administração dos Investimentos (% anual): Despesas com Administração dos Investimentos / Recursos Garantidores das Reservas Técnicas (*Disponível + Investimentos - Exigível operacional - Exigível Contingencial*)

(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita Previdencial (mensal): Despesa com pessoal e encargos da Administração Previdencial / Número de Participantes e Assistidos

(5) Desvio/Variações entre o Orçado e o Realizado (anual): Despesa Total do PGA Orçada / Despesa Total do PGA Realizada

(6) Receita Administrativa x Despesa Administrativa: Total da Receita Administrativa / Total da Despesa Administrativa

(7) Evolução do Fundo Administrativo: Valor do Fundo Administrativo / Total do Ativo

Metas para os Indicadores de Gestão - para avaliação objetiva das despesas administrativas

Descrição	Meta	Periodicidade
(1) Taxa de Administração Geral:	0,49%	sobre o ativo total do exercício
(2) Custo da Administração per capita:	R\$ 77	custo médio anual
(3) Custo da Administração dos Investimentos:	0,22%	custo anual
(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita previdencial	R\$ 294	custo anual
(5) Desvios ou variações (orçado x realizado):	Menor que 10% (desvios superiores a 10% mensurados deverão ser justificados)	
(6) Receita Administrativa x Despesa Administrativa	96,68%	equilíbrio entre a receita x despesa administrativa
(7) Evolução do Fundo Administrativo	1,34%	sobre o ativo total do exercício

É do conhecimento dos Srs. Conselheiros, que as contas da gestão dos investimentos (renda fixa, renda variável, multimercado estruturado, exterior e empréstimos a participantes) poderão ter distorções maiores em razão das oscilações da taxa de juros e dos índices IBrX-100, MSCI World, IMA-S, CDI, IMA-B, etc, cuja estimativa orçamentária se deu em função dos índices estimados pelo mercado.

Quanto à gestão previdencial, esta também poderá apresentar distorções, caso haja redução ou aumento do quadro de empregados da patrocinadora em virtude do seu programa de produção (que pode variar de acordo com mudanças de cenário, caso haja uma alteração no mercado).

ANEXOS

ANEXO I – INDICADORES DE GESTÃO

COMPARATIVO ENTRE A META ESTABELECIDA PARA 2024 E O REALIZADO DOS ÚLTIMOS 3 ANOS

Descrição	2024 Meta	2023 projetado	2022 realizado	2021 realizado
(1) Taxa de Administração Geral:	0,49%	0,49%	0,48%	0,47%
(2) Custo da Administração Per capita:	R\$ 77	R\$ 70	R\$ 60	R\$ 57
(3) Custo da Administração dos Investimentos:	0,22%	0,21%	0,19%	0,21%
(4) Custo de Pessoal/Encargos per capita previdencial:	R\$ 294	R\$ 286	R\$ 265	R\$ 233
(5) Desvios ou variações (Orçado x Realizado):	10%	2,25%	3,01%	-2,06%
(6) Receita x Despesa Administrativa:	96,68%	102,91%	103,90%	104,07%
(7) Evolução do Fundo Administrativo	1,34%	1,36%	1,30%	1,23%

ANEXO II – PREMISSAS PARA ORÇAMENTO 2024

Programa de Gestão Administrativa (PGA)

		nov e dez estimados			
Descrição	Orçado 2024	Realizado 2023	Total Orçado 2023	Variação (%)	
				Orçado 2024 x Realizado 2023	Orçado 2024 x Orçado 2023
A Receita (Previdencial / Custeio Adm)	5.623.765	5.450.052	5.357.571	3,19% ▲	4,97% ▲
B Receita (Resultado do Fundo Administrativo)	1.488.604	1.764.760	1.727.997	-15,65% ▼	-13,85% ▼
C Total Receita (A) + (B)	7.112.369	7.214.812	7.085.567	-1,42% ▼	0,38% ▲
D Total Despesa	(5.815.651)	(5.296.032)	(5.179.301)	9,81% ▲	12,29% ▲
Resultado: Receita (A) - Despesa (D)	(191.886)	154.020	178.270		
Resultado: Receita (C) - Despesa (D)	1.296.718	1.918.780	1.906.266		

Gestão Previdencial

Descrição	Orçamento 2024	(nov e dez estimados)	
		Realizado 2023	Orçado 2024 x Realizado 2023
Entradas de Recursos	39.012.252	40.993.384	-4,83% ▼
Patrocinadoras	24.835.482	23.951.854	3,69% ▲
Participantes e Assistidos	12.866.697	15.263.669	-15,70% ▼
Autopatrocinados	831.370	878.711	-5,39% ▼
BPDs	478.702	483.481	-0,99% ▼
Saídas de Recursos	(37.389.868)	(41.527.653)	11,07% ▼
Aposentadorias Normais	(31.210.408)	(30.961.394)	-0,80% ▲
Aposentadorias por Invalidez	(142.880)	(137.511)	-3,76% ▲
Pensão por Morte	(461.807)	(509.629)	10,36% ▼
Benefícios de Pagamento Único/Peculio	-	(448.723)	N/A
Resgates	(5.096.070)	(6.813.808)	33,71% ▼
Portabilidades	-	(2.173.106)	N/A
Dedução das Reservas (custeio BPD)	(478.702)	(483.481)	1,00% ▼
Superavit do Plano (parcela BD)	830.361	727.922	14,07% ▲